



AVAI/2024/006 – Deliberação do CA

1. **NÃO tendo recebido** o Relatório de *Follow-up*, na sequência do exercício de Avaliação Institucional (RAEI) à IES: **Universidade Técnica do Atlântico (UTA)**
2. Sede: cidade do **Mindelo**, São Vicente
3. Polo: ----
4. Tipologia: **Universidade**
5. Natureza Jurídica: **Entidade Pública**
6. Código do processo de avaliação: UVPNRWQ1
7. O Conselho de Administração da ARES (CA-ARES), na sua reunião de 15 de novembro de 2024, deliberou no sentido do **não cumprimento**, pela IES, das recomendações indicadas a cumprir no prazo de 1 (um) ano letivo (2023/2024), **instar** para o seu pleno cumprimento no prazo de 1 (um) ano letivo (2024/2025):
 - Demonstrar a efetiva afirmação da marca e identidade virtual da UTA.
 - Demonstrar o efetivo fortalecimento do funcionamento da organização com gabinetes transversais, designadamente um Gabinete para preparação da inclusão dos alunos no mercado de trabalho e monitorização da empregabilidade dos diplomados.
 - Demonstrar a efetiva criação de condições para a oferta de mais aulas práticas/laboratoriais e condições de acesso a estágios.
 - Demonstrar a efetiva melhoria da comunicação, designadamente através da reformulação do *site* da UTA.
 - Demonstrar a efetiva reformulação / atualização da Biblioteca física e virtual.
 - Demonstrar a efetiva criação de uma Associação de Antigos Alunos (*Alumni*).

O CA **reitera as recomendações** a cumprir no prazo de 1 (um) ano letivo (2024/2025):

 - Demonstrar o efetivo desenvolvimento de planos de capacitação pedagógica.
 - Demonstrar o efetivo desenvolvimento de um processo de atração de novos talentos para a docência, designadamente em áreas como os Transportes Marítimos.
 - Demonstrar a efetiva elaboração do Plano Estratégico de forma participada e partilhada por todos os membros da comunidade académica.
 - Demonstrar a efetiva implementação de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade para toda a Universidade.
 - Demonstrar a efetiva organização da Investigação e mobilização de fontes de financiamento.
 - Demonstrar o efetivo fomento de uma política de internacionalização.
 - Demonstrar a efetiva criação de cantinas e bares, residências.
 - Demonstrar o efetivo desenvolvimento de atividades de natureza social e cultural de apoio à comunidade.
8. Fundamentação:

Face à ausência/envio do Relatório de *Follow-up* a apresentar pela IES, em resposta às recomendações a suprir no ano letivo 2023/2024 e fundamentação da Comissão da Avaliação Externa, o Conselho de Administração da ARES deliberou no sentido de **reiterar** a necessidade do cumprimento do indicado, sob pena da IES vir a comprometer o(s) seu(s) processo(s) de avaliação e acreditação de ciclos de estudo.